



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

EMENTA: Altera a redação do art. 129, da Resolução n.º 003/2015, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O art. 129, da Resolução n.º 003/2015, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129. As Sessões Ordinárias serão realizadas, quinzenalmente, às quartas-feiras, no horário das 18h (dezoito horas) às 21h (vinte e uma horas), conforme cronograma das Sessões Ordinárias publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e no sítio oficial do órgão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 27 de abril de 2026.

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAIDES
Vereador

(Assinado eletronicamente)

NILTON CESAR BELMOK
Vereador

(Assinado eletronicamente)

CHARLES GAIGHER
Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003400350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Rua Carlos de Carvalho Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Resolução, que tem por finalidade alterar a periodicidade das Sessões Ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

A presente proposição visa readequar a dinâmica do processo legislativo municipal, restabelecendo a frequência quinzenal das reuniões plenárias, modelo que historicamente demonstrou ser compatível com o volume de demandas desta Casa de Leis. A medida busca otimizar o tempo dos Parlamentares, permitindo que o intervalo entre as Sessões seja dedicado de forma mais intensiva aos trabalhos das Comissões Permanentes e ao atendimento direto às Comunidades nos Distritos.

Nesse contexto, a manutenção do horário estendido até às 21h (vinte e uma horas), mesmo com o retorno à periodicidade quinzenal, garante que o debate democrático não sofra prejuízos, assegurando tempo suficiente para a discussão aprofundada de todas as matérias em pauta. Tal ajuste confere maior eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos, reforçando o compromisso institucional com a produtividade e a organização dos serviços legislativos.

Considerando a vasta extensão territorial de Alfredo Chaves e a necessidade de os Vereadores acompanharem de perto as demandas de infraestrutura e serviços essenciais em todo o Município, a periodicidade



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003400350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Rua Carlos de Carvalho Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - ES CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

quinzenal permite um equilíbrio necessário entre a atividade em Plenário e a fiscalização *in loco*. A intensificação da qualidade dos debates, em detrimento da mera frequência semanal, assegura que o Poder Legislativo exerça seu papel com maior eficácia e foco nos resultados para a população.

Diante do exposto, considerando tratar-se de medida de governança, eficiência administrativa e fortalecimento da organização interna desta Casa de Leis, submete-se o presente Projeto à elevada apreciação dos Nobres Vereadores.

Alfredo Chaves (ES), 27 de abril de 2026.

HERMES LUIZ MARCHIORI ATHAIDES

Vereador

(Assinado eletronicamente)

NILTON CESAR BELMOK

Vereador

(Assinado eletronicamente)

CHARLES GAIGHER

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003400350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Carlos de Carvalho Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Nilton César Belmok** em 27/04/2026 15:59

Checksum: **A4BAB2E5DE64DB1C827E87F8607D72C8DBF43B29CE0A4CE39459B813028315C0**

Assinado eletronicamente por **Charles Gaigher** em 27/04/2026 15:59

Checksum: **0CB4E99D35943EC71BF0205534FC11743CEB48DC3756AA10C2064F3A1C796F36**

Assinado eletronicamente por **Hermes Luiz Marchiori Athaides** em 27/04/2026 16:01

Checksum: **731E2C4605A3EEA0419ECC2B648E5D7081A9C30BDF9CC8ABE98B8EB6719B6269**

